



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA  
SECRETARIA

Telefone (039) 94 1114 - Fax 94 27 11 - 3150 CONDEIXA-A-NOVA

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/95**

Nos termos do artigo 28º e nº 2 do artigo 36º do Decreto Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com a nova redacção do Decreto Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o alvará de loteamento nº 2, em nome de **Solbriosa - Empresa de Urbanizações e Construções Civis, Lda**, com sede em Av. Elisio de Moura, bloco 4 - r/c - frente, Coimbra, com o número de contribuinte 503497584, através do qual são licenciadas as respectivas alterações ao loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sitos em Eira Pedrinha, da freguesia de Condeixa-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob o número 01003/171193 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1712 da respectiva freguesia e outro descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 1782/310893 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 5986 da freguesia de Cernache.

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 6 de Outubro de 1997 e 3 de Novembro de 1997, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características.

Este aditamento deve-se ao facto de ter havido erro no levantamento topográfico inicial, o qual apresentava uma área para mais de 195m<sup>2</sup>.

**ASSIM, RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO AGORA APROVADAS :**

Área dos prédios a lotear - 5389m<sup>2</sup>; área total de construção 3130,4m<sup>2</sup>; volume total de construção - 12526,5m<sup>3</sup>; número de lotes constituídos - 3, numerados de 1 a 3, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um como a seguir se indicam:

***LOTE 1***

Área - 859m<sup>2</sup>

Finalidade---habitação

Área de implantação---537,50m<sup>2</sup>

Área de construção---1481,90m<sup>2</sup>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA  
SECRETARIA

Telefone (039) 94 11 14 – Fax 94 27 11 – 3150 CONDEIXA-A-NOVA

Número de  
pisos---r/c+2  
Número de fogos---12 fogos (3-T2; 9-T3)

**LOTE 2**

Área - 857m<sup>2</sup>  
Finalidade---habitação  
Área de implantação---323m<sup>2</sup>  
Área de construção---824,25m<sup>2</sup>  
Número de pisos---r/c+2  
Número de fogos---6 fogos (3-T2; 3-T3)

**LOTE 3**

Área - 905m<sup>2</sup>  
Finalidade---habitação  
Área de implantação---323m<sup>2</sup>  
Área de construção---824,25m<sup>2</sup>  
Número de pisos---r/c+2  
Número de fogos---6 fogos (3-T2; 3-T3)

O estacionamento é feito ao nível da cave.

Área das garagens---1588m<sup>2</sup>

**RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO :**

Construção de infraestruturas relativas a:

- Arruamentos
- Passeios e Acessos
- Zonas verdes e Equipamentos
- Telefones
- Rede eléctrica
- Rede de águas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**  
**SECRETARIA**

Telefone (039) 94 1114 – Fax 94 2711 – 3150 CONDEIXA-A-NOVA

-Águas residuais

-Águas pluviais

**CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO:**

Deve cumprir o estipulado nos pareceres emitidos pela JAE e CCRC, constantes do ofício nº 446-E, de 9-2-94 e ofício nº 71895, de 7-4-94, respectivamente, que se anexam ao presente alvará.

São cedidos à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para arruamentos, passeios e acessos 900m<sup>2</sup>; para zonas verdes são cedidos 1834m<sup>2</sup>, ficando 550m<sup>2</sup> em território do Município de Coimbra e 1284m<sup>2</sup> no Município de Condeixa-a-Nova, alargamento do caminho público 34m<sup>2</sup>, a pertencer à Câmara Municipal de Condeixa, devendo estas zonas serem devidamente limpas e tratadas.

Serão encargos do requerente a execução de todas as infraestruturas bem como a sua ligação às existentes.

Os pavimentos devem ficar com acabamentos de betão betuminoso (tapete) e os passeios deverão ser executados em calçada de vidro.

Foi assinado o protocolo entre esta Câmara Municipal e o requerente, no qual o mesmo se compromete a garantir o financiamento dos encargos com a ligação e alimentação de água potável ao loteamento, a partir da rede da Câmara Municipal de Coimbra, conforme protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra, através dos SMASC e a Câmara Municipal de Condeixa.

O requerente será responsável pela despesa com a ampliação da futura rede de água de Eira Pedrinha, no troço que servirá o loteamento.

Quanto à rede de esgotos, deverá ser construída de modo a permitir a sua ligação à futura rede de esgotos de Eira Pedrinha.

Fica ainda como encargo do loteador o financiamento do troço da rede de esgotos entre o loteamento e a rede projectada.

**QUANTO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Os pavimentos e arruamentos deverão ser executados de acordo com os respectivos projectos, devendo a aplicação do revestimento, em tapete ser feito após a construção dos prédios,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**  
**SECRETARIA**

Telefone (039) 94 11 14 – Fax 94 27 11 – 3150 CONDEIXA-A-NOVA

pelo que deverá ser retida como caução, a importância correspondente a 552.600\$00, após a conclusão das obras restantes, podendo vir a ser actualizada nos termos da Lei.

As infraestruturas telefónicas e eléctricas deverão ser realizadas de acordo com a aprovação dos CTT e EDP, respectivamente, cujos pareceres se anexam ao presente alvará .

No que respeita à execução da fossa séptica poderá esta vir a ser dispensada se na altura da conclusão das obras, a rede pública projectada para o local estiver construída e em funcionamento.

Quanto ao abastecimento de água, o mesmo será feito pelos SMASC, conforme consta do officio nº 10380 de 16.6.94, o qual se anexa ao presente alvará.

As obras de urbanização deverão ficar concluídas no prazo de 365 dias após a emissão do alvará.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto Lei 448/91, de 20 de Novembro, no valor de 24.810.650\$00, mediante garantia bancária, passada pelo Banco Pinto e Sotto Mayor, sob o nº AS - 100931, que se encontra junto ao processo de loteamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei 448/91, de 20 de Novembro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Jorge Manuel Teixeira Bento**

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, livro 1, em 31 de Dezembro de  
1997

**A CHEFE DE DIVISÃO**

**Graciete Moraes Jorge**